

Público Eleitoral. Decisão: O Procurador Regional Eleitoral pugnou oralmente pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O Tribunal, à unanimidade, conheceu e deu provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora. Deu-se por lido e conferido o acórdão. 5. Recurso Criminal Protocolo nº 325.803/2012. Jussara/GO (95ª Zona Eleitoral). Relatora: Juíza Doraci Lamar Rosa da Silva Andrade. Revisor: Juiz Wilson Safatle Faiad. Recorrente: Ministério Público Eleitoral de Jussara. Recorrido: Lindomar Ferreira Em Roma. Advogados: Álvaro Jorge Brum Pires; Amanda Araújo Guimarães; Clayton César da Silva. Recorrido: Welton Joaquim de Souza. Advogados: Clayton César da Silva; Amanda Araújo Guimarães. Decisão: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer escrito, constante dos autos. O Tribunal, à unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, conheceu e negou provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora. Deu-se por lido e conferido o acórdão. 6. Recurso Eleitoral Protocolo nº 84.278/2012. Campinorte/GO (50ª Zona Eleitoral de Uruaçu). Relator: Juiz Wilson Safatle Faiad. Recorrente: Coligação "Quem Ama Campinorte Cuida Bem Dela"; PSB, PSC, PT, PRP, PHS e PSL. Advogado: Walter Paiva de Araújo. Recorridos: Wander Antunes Borges; Terezinha Abadia de Fátima Souza. Advogados: Fernando Almeida Sousa; Myara Yasmin Rodrigues de Moraes; Ronaldo Ribeiro Braziel. Decisão: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer escrito, constante dos autos. O Tribunal, à unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, conheceu e negou provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator. Deu-se por lido e conferido o acórdão. 7. Recurso Eleitoral Protocolo nº 154.320/2012. Nazário/GO (64ª Zona Eleitoral). Relator: Juiz Marcelo Arantes de Melo Borges. Recorrente: Braz José Rodrigues. Advogado: Valdely de Sousa Ferreira. Recorrente: Fábio Gabriel de Amorim. Advogado: Marceles de Almeida Costa. Decisão: O Procurador Regional Eleitoral reformulou o parecer escrito constante dos autos, pugnano oralmente pelo provimento do recurso eleitoral. O Tribunal, à unanimidade, acolhendo o parecer oral ministerial, conheceu e deu provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator. Deu-se por lido e conferido o acórdão. PROCESSO JUDICIAL EXTRAPAUTA: 8. Agravo Regimental na Ação Cautelar Protocolo nº 79.030/2013. Rubiataba/GO (76ª Zona Eleitoral). Relator: Juiz Wilson Safatle Faiad. Requerente: Kátia Aparecida Azarias de Queiroz. Advogados: Rubens Fernando Mendes de Campos; Valdenisia Marques Silva. Requerido: Ministério Público Eleitoral. Decisão: O Tribunal, à unanimidade, recebeu o pedido de reconsideração como agravo regimental e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Deu-se por lido e conferido o acórdão. ASSUNTO ADMINISTRATIVO: Encerrados os julgamentos judiciais e administrativos, o Desembargador João Waldeck Felix de Sousa concedeu a palavra ao Desembargador Walter Carlos Lemes que solicitou a antecipação da sessão do dia 27.3.2014, tendo em vista que participará do Congresso Paraibano de Direito Eleitoral 2014, que será realizado no período de 26 a 28 de março do corrente ano. Destacou a importância do citado evento e dos temas a serem debatidos, oportunidade em que registrou que as palestras de abertura e de encerramento do mencionado congresso serão proferidas pelos Ministros do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, Luciana Lóssio e José Antonio Dias Tóffoli, respectivamente. O Tribunal, à unanimidade de votos, acolhendo a proposição apresentada pelo Desembargador Walter Carlos Lemes, antecipou a sessão do dia 27.3.2014 para o dia 19.3.2014. Em seguida, o Presidente submeteu ao Tribunal Pleno a aprovação da Resolução TRE/GO nº 220, de 6.3.2014. O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Resolução TRE/GO nº 220, de 6.3.2014, que acrescenta o § 6º ao artigo 1º da Resolução TRE/GO nº 192/2012, estabelecendo que, durante o período eleitoral, poderão ser designados até 4 (quatro) Oficiais de Justiça para atuarem na Secretária Judiciária do Tribunal. Bem assim, o Desembargador João Waldeck Felix de Sousa submeteu à aprovação dos ilustres pares a Instrução Normativa nº 01/2014. O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Instrução Normativa nº 01, de 6.3.2014, que altera a Instrução Normativa nº 02, de 27.6.2005. Ao final, o Desembargador João Waldeck Felix de Sousa ratificou o convite aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral para participarem no próximo dia 10 de março, às 10:00, do lançamento da pedra fundamental do Cartório Eleitoral de Itaberaí/GO. Nada mais havendo, às 18:54, o Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, gravou-se a 17ª sessão ordinária em meio digital (DVD) e lavrou-se, circunstanciadamente, a presente ata, a ser aprovada na sessão seguinte, que será assinada pelo Desembargador João Waldeck Felix de Sousa, pelo Procurador Regional Eleitoral e por mim, Secretária de Sessões.

Goiânia, 6 de março de 2014.

Desembargador JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA
PRESIDENTE

MARCELLO SANTIAGO WOLFF
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

MARIA SELMA TEIXEIRA
SECRETÁRIA DE SESSÕES

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Portarias

PORTARIA Nº 131/2014/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), com fulcro no artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, artigo 2º do Decreto nº 4.050/2001, e tendo em vista a decisão proferida no procedimento protocolizado sob o nº 4.522/2014, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da cessão do servidor efetivo deste Regional DAVYSON DE ABREU MACHADO, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, por mais 01 (um) ano, para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com efeitos a contar de 01/03/2014, sem ônus para este Regional.

Goiânia, 10 (dez) de março de 2014.

Desembargador JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA

Despachos

EXTRATO Nº 42/2014

PROCOLO: 2.360/2013 – RECURSO ESPECIAL ELEITORAL NA AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 1-17

PROCEDÊNCIA: SANTA CRUZ DE GOIÁS-GO

RECORRENTES: FRANCISCO MONTEIRO DE REZENDE

DARLAN AMANCIO DE PAULA

Adv. Dalmy Alves de Faria – OAB: 4.287/GO

RECORRIDO: COLIGAÇÃO “UNIDOS POR SANTA CRUZ, RIO DO PEIXE E ZONA RURAL”, PTC/PPS/PSL/PR/PSB/ E PMDB

Adv. Leandro Honório Jaques da Silva – OAB: 28.311/GO (e outros)

DESPACHO: “(...) Ante o exposto, admito o Recurso Especial com fulcro no artigo 276, inciso I, alínea “b”, do Código Eleitoral. Intime-se a recorrida, para no prazo de 03 (três) dias, apresentarem suas razões, consoante previsto no artigo 278, § 2º do Código Eleitoral. Após, encaminhem-se os autos ao Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do artigo 278, § 3º, do Código Eleitoral. Goiânia, 11 de março de 2014. JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA Presidente”

PROCOLO: 35.429/2013 – RECURSO ESPECIAL ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 12-21

PROCEDÊNCIA: PIRES DO RIO-GO

RECORRENTE: KARITA DIVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Adv. Luciano Gonçalves – OAB: 35.782/GO (e outra)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DESPACHO: “(...) Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso, com fulcro no artigo 278, § 1º do Código Eleitoral. Intime-se. Goiânia, 11 de março de 2014. JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA Presidente”

PROCOLO: 54.972/2013 – RECURSO ESPECIAL ELEITORAL NA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 19-67

PROCEDÊNCIA: COCALZINHO DE GOIÁS-GO

RECORRENTE: LEVINE RAJA GABAGLIA ARTIAGA

Adv. Gustavo Lorentz Gomes Barbosa – OAB: 36.927/DF

Adv. Fabhio César Gonzaga – OAB: 16.851/GO (e outra)

RECORRIDO: ELISEU ANTÔNIO DA SILVA BELO

DESPACHO: “(...) Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso, com fulcro no artigo 276, § 1º do Código Eleitoral. (...) Intime-se. Goiânia, 6 de março de 2014. JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA Presidente”

Goiânia, 13 de março de 2014.

Maurício Simplício do Nascimento
Coordenador

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0172/2014

Solicitação nº: 0172/2014; Favorecido: WALTER CARLOS LEMES; Cargo/Função: MEMBRO; Deslocamento: GOIANIA-GO a ITABERAÍ-GO; Finalidade da Viagem: PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DA PEDRA FUNDAMENTAL DO CARTÓRIO DA 15ª ZONA ELEITORAL EM ITABERAÍ-GO, NO DIA 10/03/2014.; Afastamento: 10/03/2014 a 10/03/2014; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 512,00; Total Bruto: 256,00; Total Líquido: 256,00

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0184/2014

Solicitação nº: 0184/2014; Favorecido: Airton Fernandes de Campos; Cargo/Função: MEMBRO; Deslocamento: GOIANIA-GO a JOAO PESSOA-PB; Finalidade da Viagem: Congresso Paraibano Direito Eleitoral; Afastamento: 25/03/2014 a 29/03/2014; Nº de diárias: 4,5; Valor Unitário: 614,00; Total Bruto: 2.974,20; Total Líquido: 2.974,20

Decisões

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0178/2014

Solicitação nº: 0178/2014; Favorecido: LIVIA VAZ DA SILVA; Cargo/Função: JUIZ ELEITORAL; Deslocamento: PANAMA-GO a BURITI ALEGRE-GO; Finalidade da Viagem: Despachar documentos e processos na 5ª Zona Eleitoral. Juíza substituindo